

CS-049/2021

Porto Alegre, 04 de outubro de 2021.

Para: Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.

Gerente de Recursos Humanos – Sr.<sup>a</sup> Kelly Bedin Franca

Gerente Geral da REFAP – Sr. Gerson Cesar Souza

## Extensão de Jornada – Dobra de Turno

Prezados,

No ofício CS-043/2021, este sindicato comunicou à empresa sobre o resultado da assembleia para definição de jornada de turno e solicitou reunião para tratar da transição à jornada deliberada pelos trabalhadores. O objetivo era negociar os termos para que a transição causasse o menor impacto na vida dos empregados. Além disso, cobramos as ações concretas, que a companhia deve tomar para acabar com as dobras, interstícios e reforços, a fim de que a sentença da ACP 0001514-45.2011.5.04.0202 seja cumprida, pela Petrobrás/REFAP, respeitando a tabela de turno pactuada.

Na reunião realizada no dia 24/09/2021, a empresa não aceitou negociar uma transição planejada e retornou à tabela de 08h no dia 01/10/2021 sem o planejamento adequado. Como resultado, além de continuar não respeitando o número mínimo, pois várias áreas continuam sem OpMan e com trabalhadores do turno acumulando funções, também está exigindo a dobra de turno integral (de 8h) e dobras de turno parcial (interstício).

Somente nesses **4 dias** de implantação da jornada de 8h, foram **18 dobras integrais**, além dos interstícios gerados por essas dobras. No setor de Utilidades, do dia 03/10 (16x24) para o dia 04/10 (00x08), a METADE do grupo precisou dobrar. Todos os grupos desse setor já estão, cotidianamente, incompletos.

Deste modo, REITERAMOS o pedido do CS-043/2021, no qual solicitamos que a Petrobrás/REFAP apresente solução definitiva para o FIM das dobras de turno, com reposição de efetivo para, no mínimo, cumprir o número do O&M sem a necessidade de extensão de jornada e reforços, no caso da Operação e recomposição do efetivo próprio de SMS (segurança e saúde), para o anteriormente praticado.



Fernando Maia da Costa  
Presidente